



PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O ACTUAL AE

Quando caduca o actual AE?

Foi actual AE foi publicado em Julho de 2006 e vigora por um prazo **MÍNIMO** de 2 anos. Ora, não tendo prazo máximo, é lógico que dure até haver outro assinado pelo SNTCT. O actual AE, na sua cláusula 2ª, não fala de caducidade. Se a ADM/CTT diz o contrário, cabe-lhe a ela provar o contrário. Aliás, se ele caducasse para que teria a ADM necessidade de alterar a cláusula 2ª no acordo que assinou com algumas organizações?

Quando caduca o AE apelidado de novo?

Esse diz explicitamente que caduca ao fim de 2 anos na pior das hipóteses e ao fim de 2 anos e meio na melhor das hipóteses. A partir dessa altura os trabalhadores por ele abrangidos vão para o Código do Trabalho.

Sou associado de um Sindicato que assinou o AE da flexibilidade, mobilidade, polivalência, promoções com avaliação e com direitos diferentes entre actuais e futuros trabalhadores, como posso fazer para continuar a ser abrangido pelo actual AE?

Filiar-se no SNTCT é o mais seguro, no entanto podes também escrever uma carta à ADP ou à ADM a dizer que não querem ser abrangidos pelo tal acordo.

Não sou sindicalizado, o que tenho que fazer para continuar a ser abrangido pelo actual AE?

Nada. Basta não assinares nada, como por exemplo a adesão ao tal acordo.

O aumento salarial é para todos?

É. Não pode haver discriminação salarial.

Quando se começa a receber o aumento salarial?

A ADM, pode não aplicar o aumento em Abril, mas vai ter que o aplicar com retroactivos a partir de Abril, a exemplo do que já aconteceu na PT, CP, Carris, Metro, etc. A Inspecção Geral do Trabalho e os Tribunais se encarregarão disso e o SNTCT será o garante.

O prémio de 400 euros aplica-se a mim que quero ficar abrangido pelo actual AE?

Não. Mas também não se aplica a flexibilidade de horários, a mobilidade a polivalência, e as promoções serão automáticas e o trabalho extraordinário continuará a ser pago, bem como as folgas de compensação.

A ADM pode aplicar a flexibilidade de horários, o aumento da mobilidade e não me promover automaticamente, se eu continuar abrangido pelo actual AE?

Não pode.

Sou quadro superior, o que ganho eu com a manutenção do actual AE?

A manutenção das progressões automáticas, a possibilidade de ascender a um grau de qualificação superior, através da avaliação de potencial. A manutenção de carreiras adequadas à qualificação académica.

Sou quadro de direcção e chefia, que ganho eu em manter o actual AE?

A manutenção dos concursos. A manutenção de parte dos rendimentos aquando de uma eventual exoneração.

Quando o meu filho vier trabalhar para os CTT, com o AE que a ADM assinou com os Sindicatos “do costume” ele terá direito às mesmas diuturnidades que eu? E terá direito a ser abrangido pelo IOS quando se reformar, ou seja, quando mais precisa?

Não. Terá menos uma diuturnidade e só teria direito ao IOS enquanto estivesse a trabalhar, ou seja depois de 40 anos de pagamento de quotas, ficava sem ele.

Então se a ADM diz que não se perde quase nada e fica quase tudo na mesma, porque é que sentiu necessidade de assinar outro acordo?

Pois tens razão, a ADM não está a contar a verdade toda. O que a ADM quer é poder fazer caducar o AE para depois acabar com o resto dos direitos. Já o conseguiu em relação ao acordo que assinou com os Sindicatos minoritários, fundamentalmente através da alteração da cláusula 2.

Será que o SNTCT dá garantias de não vir a fazer o mesmo que esses Sindicatos?

Dá. O SNTCT, nos CTT é o Sindicato maioritário, tem uma história, uma prática. O SNTCT nunca assinará nada que prejudique os trabalhadores dos CTT. E serão sempre os trabalhadores a ter a última palavra.

Se depois de leres este comunicado e ainda restarem dúvidas, podes esclarecer-te através do site do SNTCT www.sntct.pt, lá terás um link para consultar o AE em vigor.

Em alternativa dirige-te a um delegado ou dirigente sindical do SNTCT que encontrarás diariamente nos locais de trabalho.

E depois de devidamente esclarecido, não esqueças:

DEFENDE O TEU AE

GREVE GERAL NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO MANIFESTAÇÃO EM LISBOA NO DIA 20



SINDICATO NACIONAL
DOS TRABALHADORES
DOS CORREIOS
E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 100-123 Lisboa



PORTUGAL
Al. D. A. Henriques
LISBOA
TAXA PAGA